

Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



DECRETO Nº 6431 DE 14 DE AGOSTO DE 2025

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE MISSAL PARA O EXERCÍCIO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Missal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Artigo 6º e o Inciso I e II do Artigo 8º da Lei Municipal nº 1836 de 17 de dezembro de 2024, publicada em 17 de dezembro de 2024,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no orçamento geral do Município de Missal, Estado do Paraná, para o exercício de 2025, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 720.016,00 (setecentos e vinte mil e dezesseis reais)** para suplementação dos seguintes programas:

06.000 – SECRETARIA DE AGRICULTURA

06.001 – DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA

20.606.0010-2-028 – Desenvolvimento do Agro

1030 – 3390.39.00 – 505 E – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica R\$ 20.000,00

1030 – 3390.39.00 – 505 EA – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica R\$ 100.000,00

20.606.0010-2-029 – Gestão da Secretaria de Agricultura e do Fundamam

1090 – 3390.30.00 – 505 E – Material de Consumo R\$ 50.000,00

1090 – 3390.30.00 – 505 EA – Material de Consumo R\$ 100.000,00

07.000 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

07.001 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

12.361.0006-2-035 – Gestão do Ensino Fundamental

1330 – 3190.16.00 – 000 E – Outras Despesas Variáveis-Pessoal Civil R\$ 40.000,00

1411 – 3390.36.00 – 1040 E – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física R\$ 61.510,00

07.002 – DEPARTAMENTO DE CULTURA

13.392.0007-2-046 – Apoiar Eventos Culturais

2130 – 3390.36.00 – 000 E – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física R\$ 3.000,00

13.392.0007-2-047 – Gestão do Departamento da Cultura

2220 – 3390.39.00 – 505 E – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica R\$ 30.000,00

13.392.0014-6-048 – Desenvolvimento Talentos com Crianças e Adolescentes

2270 – 3390.39.00 – 505 E – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica R\$ 81.500,00

07.003 – DEPARTAMENTO DE ESPORTE

Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



27.812.0008-2-052 – Eventos Esportivos de Lazer	
2340 – 3390.39.00 – 505 E – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	R\$ 40.000,00
27.812.0008-2-053 – Gestão do Departamento de Esporte	
2390 – 3390.30.00 – 505 E – Material de Consumo	R\$ 50.000,00
08.000 – SECRETARIA DE SAÚDE	
08.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0009-2-061 – SAMU 192 – Serviço de Atendimentos Móvel de Urgência	
3000 – 3390.39.00 – 505 E – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	R\$ 20.000,00
10.304.0009-2-064 – Vigilância em Saúde	
3220 – 3190.16.00 – 303 E – Outras Despesas Variáveis-Pessoal Civil	R\$ 4.000,00
3242 – 3390.30.00 – 344 E – Material de Consumo	R\$ 73.006,00
10.000 – SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO	
10.001 – DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO	
23.122.0012-2-082 – Gestão da Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo	
3930 – 3190.16.00 – 000 E – Outras Despesas Variáveis-Pessoal Civil	R\$ 3.000,00
11.000 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
11.001 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0016-2-106 – Manutenção das Atividades do CRAS	
4390 – 3190.16.00 – 000 E – Outras Despesas Variáveis-Pessoal Civil	R\$ 8.000,00
4410 – 3390.36.00 – 000 E – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física	R\$ 16.000,00
11.003 – MANUTENÇÃO DA GESTÃO	
08.244.00016-2-100 – Gestão da Secretaria da Assistência Social	
4670 – 3190.16.00 – 000 E – Outras Despesas Variáveis-Pessoal Civil	R\$ 20.000,00
TOTAL	R\$ 720.016,00

Art. 2º - Como recursos para cobertura do crédito aberto de que trata o artigo anterior será utilizado o superávit do balanço de 2024, excesso de arrecadação e anulação parcial das fontes abaixo relacionadas, de acordo com o previsto no artigo 43, § 1º, incisos I, II e III da Lei Federal nº 4320/64:

- **Superávit do Balanço:**

Fonte 344 – Sesa Pr – Provisão-Incentivo Fin.-Custeio-Resolução 374/2024

- **Excesso de Arrecadação:**

Fonte 1040 – Transferências do Fndeb-Complementação da União – VAAR

- **Anulação Parcial:**

06.000 – SECRETARIA DE AGRICULTURA

06.001 – DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA

20.606.0010-2-026 – Apoio a Suinocultura

0970 – 3390.32.00 – 505 E – Material, Bem ou Serv.Para Distrib. Gratuita.....

07.000 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

07.002 – DEPARTAMENTO DE CULTURA

13.392.0007-2-046 – Apoiar Eventos Culturais

2120 – 3390.33.00 – 505 E – Passagens e Despesas com Locomoção

13.392.0007-2-047 – Gestão do Departamento de Cultura

2150 – 3190.11.00 – 000 E – Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil

2200 – 3390.30.00 – 505 E – Material de Consumo

Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



2210 – 3390.36.00 – 000 E – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física	R\$ 3.000,00
07.002 – DEPARTAMENTO DE CULTURA	
13.392.0014-6-048 – Desenvolvimento Talentos com Crianças e Adolescentes	
2260 – 3390.30.00 – 505 E – Material de Consumo	R\$ 10.000,00
07.003 – DEPARTAMENTO DE ESPORTE	
27.811.0008-1-049 – Programa Incentivo Bolsa Atleta	
2290 – 3390.48.00 – 505 E – Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	R\$ 70.000,00
27.812.0008-1-050 – Construção e Ampliação de Espaços Esportivos	
2300 – 4490.51.00 – 505 E – Obras e Instalações	R\$ 49.500,00
27.812.0008-2-052 – Eventos Esportivos e de Lazer	
2330 – 3390.31.00 – 505 E – Premiações Cult., Artísticas, Cient.Desp.e Outras	R\$ 30.000,00
08.000 – SECRETARIA DE SAÚDE	
08.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0009-2-061 – SAMU 192 – Serviço de Atendimento Móvel de Urgência	
2990 – 3390.30.00 – 505 E – Material de Consumo	R\$ 20.000,00
10.304.0009-2-064 – Vigilância em Saúde	
3160 – 3190.11.00 – 000 E – Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	R\$ 4.000,00
09.000 – SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE	
09.001 – DEPARTAMENTO DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE	
26.782.0017-1-105 – Consórcio Cidersop	
3715 – 4471.70.00 – 505 EA – Rateio pela Partic. Em Consórcio Público.....	R\$ 200.000,00
10.000 – SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO	
10.001 – DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO	
23.122.0012-2-082 – Gestão da Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo	
3980 – 33.90.34.00 – 000 E – Outras Desp.de Pessoal Dec.de Cont.de Terc.	R\$ 3.000,00
11.000 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
11.003 – MANUTENÇÃO DE GESTÃO	
08.244.0016-2-100 – Gestão da Secretaria de Assistência Social	
4750 – 3390.36.00 – 000 E – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física	R\$ 44.000,00
TOTAL	R\$ 720.016,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MISSAL, 14 DE AGOSTO DE 2025


Adilto Luis Ferrari
Prefeito Municipal